

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

CNPJ/MF 10.753.164/0001-43

REGISTRO CVM Nº 310

ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 133ª (CENTÉSIMA TRIGÉSIMA TERCEIRA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A., REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, EM 10 DE ABRIL DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: realizada em 10 de abril de 2025, às 10:00 horas (“Assembleia”), exclusivamente de modo digital, em sala virtual administrada pela **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Morais, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, CEP 05419-001 (“Securitizadora”), por meio da plataforma *Zoom*, conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”).

2. CONVOCAÇÃO: O edital de primeira convocação foi disponibilizado na página eletrônica da Securitizadora e pelo sistema Fundos Net administrado pela CVM, bem como publicado no dia 21 de março de 2025 no jornal “O Estado de São Paulo”, na forma da Cláusula 14.3.1 do *“Termo De Securitização De Direitos Creditórios Do Agronegócio Para Emissão De Certificados De Recebíveis Do Agronegócio Da 133ª (Centésima Trigésima terceira) Emissão, em Série Única, Da Eco Securitizadora De Direitos Creditórios Do Agronegócio S.A., Lastreados Em Direitos Creditórios Do Agronegócio Devidos pela Tobasa Bioindustrial de Babaçu S/A”*, celebrado entre a Securitizadora e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário (“Emissão” e “Agente Fiduciário”, respectivamente). Os demais documentos necessários ao exame das matérias constantes da Ordem do Dia da Assembleia convocada para ocorrer na data de hoje foram postos à disposição dos senhores titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 133ª (centésima trigésima terceira) Emissão da Securitizadora (“Titulares dos CRA”), através de divulgação da Proposta da Administração, na página eletrônica da Securitizadora.

3. PRESENÇA: Se conectaram à plataforma digital indicada para realização da Assembleia os representantes da Securitizadora; os representantes do Agente Fiduciário; e os Titulares dos CRA representativos de 80,12% (oitenta inteiros e doze décimos por cento) dos Certificados de

Recebíveis do Agronegócio em Circulação (“Titulares dos CRA Presentes”).

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Lanna Luiza Batista; e Secretário: Hugo Moreira.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

- (i)** a não declaração do vencimento antecipado da CPR Financeira, e, consequentemente dos CRA, em razão de eventual não recomposição da Garantia Mínima pela Devedora, prevista para ocorrer até 21 de março de 2025;
- (ii)** caso aprovado o item (i) da ordem do dia, aprovar a prorrogação do prazo de recomposição da Garantia Mínima para 29 de maio de 2025;
- (iii)** o cancelamento do evento de pagamento da CPR Financeira e dos CRA previstos para ocorrer nos dias 29 de abril de 2025 e 30 de abril de 2025, respectivamente, com sua reprogramação para pagamento ao final da vigência dos CRA, com a consequente capitalização a maior desde a última Data de Pagamento até a Data de Pagamento de maio de 2025, bem como prorrogação do vencimento final da CPR Financeira e dos CRA para as datas de 29 de setembro de 2027 e 30 de setembro de 2027, respectivamente e redistribuição do percentual de amortização da CPR Financeira e dos CRA, conforme Anexo I e II da proposta divulgada no site da Emissora e no sistema Fundos Net, administrado pela CVM;
- (iv)** caso a Devedora manifeste seu interesse em realizar o Resgate Antecipado Facultativo da CPR Financeira, aprovar que o prêmio previsto no item (ii), da Cláusula 8.6 da CPR Financeira, seja calculado considerando o saldo devedor apurado na data do respectivo Resgate Antecipado Facultativo, multiplicado por 1,00% (um por cento) e pela duration da operação, calculada 5 (cinco) dias úteis antes da data do efetivo pagamento; e
- (v)** autorização e aprovação expressa para que sejam celebrados e registrados conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta, conforme definido no Termo de Securitização, para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias.

6. ABERTURA, ESCLARECIMENTOS E DELIBERAÇÕES:

6.1. Aberta a Assembleia, após as devidas explicações e apresentações pela Securitizadora, as matérias constante na ordem do dia foram colocadas em discussão e votação:

- i. Os Titulares dos CRA Presentes, representando 80,12% (oitenta inteiros e doze décimos por cento) dos CRA em Circulação aprovaram, nenhum dos Titulares dos CRA Presentes se absteve e nenhum dos Titulares dos CRA Presentes rejeitou a não declaração do vencimento antecipado da CPR Financeira, e, consequentemente dos CRA, em razão de eventual não recomposição da Garantia Mínima pela Devedora, prevista para ocorrer até 21 de março de 2025;
- ii. Os Titulares dos CRA Presentes, representando 80,12% (oitenta inteiros e doze décimos por cento) dos CRA em Circulação aprovaram, nenhum dos Titulares dos CRA Presentes se absteve e nenhum dos Titulares dos CRA Presentes rejeitou a prorrogação do prazo de recomposição da Garantia Mínima para 29 de maio de 2025;
- iii. Os Titulares dos CRA Presentes, representando 80,12% (oitenta inteiros e doze décimos por cento) dos CRA em Circulação aprovaram, nenhum dos Titulares dos CRA Presentes se absteve e nenhum dos Titulares dos CRA Presentes rejeitou o cancelamento do evento de pagamento da CPR Financeira e dos CRA previstos para ocorrer nos dias 29 de abril de 2025 e 30 de abril de 2025, respectivamente, com sua reprogramação para pagamento ao final da vigência dos CRA, com a consequente capitalização a maior desde a última Data de Pagamento até a Data de Pagamento de maio de 2025, bem como prorrogação do vencimento final da CPR Financeira e dos CRA para as datas de 29 de setembro de 2027 e 30 de setembro de 2027, respectivamente e redistribuição do percentual de amortização da CPR Financeira e dos CRA, conforme Anexo I e II da proposta divulgada no site da Emissora e no sistema Fundos Net, administrado pela CVM;
- iv. Os Titulares dos CRA Presentes, representando 80,12% (oitenta inteiros e doze décimos por cento) dos CRA em Circulação aprovaram, nenhum dos Titulares dos CRA Presentes se absteve e nenhum dos Titulares dos CRA Presentes rejeitou que em caso a Devedora manifeste seu interesse em realizar o Resgate Antecipado Facultativo da CPR Financeira, aprovar que o prêmio previsto no item (iii), da Cláusula 8.6 da CPR Financeira, seja calculado considerando o saldo devedor apurado na data do respectivo Resgate Antecipado Facultativo, multiplicado por

1,00% (um por cento) e pela duration da operação, calculada 5 (cinco) dias úteis antes da data do efetivo pagamento; e

- v. Os Titulares dos CRA Presentes, representando 80,12% (oitenta inteiros e doze décimos por cento) dos CRA em Circulação aprovaram, nenhum dos Titulares dos CRA Presentes se abstiveram e nenhum dos Titulares dos CRA Presente rejeitaram e aprovação expressa para que sejam celebrados e registrados conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta, conforme definido no Termo de Securitização, para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias.

6.2. A presente Ata de Assembleia será encaminhada à CVM, por sistema eletrônico, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Securitizadora divulga suas informações societárias.

6.3. A Presidente da mesa, nos termos da Resolução CVM 60, registra a presença dos Titulares dos CRA, de forma que será dispensada sua assinatura ao final desta ata.

6.4. A Securitizadora atesta que a presente Assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Resolução CVM 60.

6.5. Termos iniciados em letra maiúscula utilizados neste documento que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, lida e conforme, foi aprovada e assinada digitalmente pela Presidente da Mesa, pelo Secretário de Mesa, pela Securitizadora e pelo Agente Fiduciário.

São Paulo, 10 de abril de 2025.

Página de Assinaturas da Ata de Assembleia Especial de Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 133ª (centésima trigésima terceira) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., realizada em 10 de abril de 2025].

Assinado por:

29F6534D0F994A2

Lanna Luiza Batista
Presidente da Mesa

DocuSigned by:

0260AB6EE34440F...

Hugo Moreira
Secretário da Mesa

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

DocuSigned by:

B4D194646AF1469...

Nome: Milton Scatolini Menten
Cargo: Diretor

Assinado por:

B4D194646AF1469...

Nome: Marcello de Albuquerque
Cargo: Diretor

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Assinado por:

763C988577C5485...

Nome: Luís Eduardo Ferreira Rodrigues
Cargo: Procurador